

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR presidido por Candido Teles de Araújo, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999 alterado pela Lei nº 6.740 de 03 de dezembro de 2020, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III, da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 1º de julho de 2015, publicados na página 64, do nº 231, de 13 de dezembro de 2021, e Publicação DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, página 75, e DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, listados abaixo:

00072-00001622/2021-81	Antonio Catarino de Oliveira
00072-00002308/2020-34	Jose Guilherme Brenner
00072-00002633/2019-63	Lilande de Deus Vieira
00072-00003099/2021-27	Marcio Jose Michalski
00072-00003131/2021-74	Eugenio Wagner
00072-00003272/2021-97	Eliomar Rêgo Oliveira
00072-00003619/2020-11	Agropecuaria Rancho Leles LTDA
00072-00003753/2021-01	Ivaldo Cenci Agropecuária LTDA
00072-00003755/2021-91	Regis Momo dos Santos
00072-00004049/2021-67	Leonardo Girelli
00072-00004346/2019-98	Suelci Antonio Migliavacca

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art. 21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 1º de julho de 2015.

Art. 3º E, homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base na Publicação DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, conforme listagem abaixo:

04025-00000776/2021-35	Planalto Produção de Atomatados LTDA.
04025-00000780/2021-01	Planalto Produção de Alimentos em Conserva LTDA.
04025-00001415/2021-14	GR Fertilizantes e Defensivos Agrícolas LTDA.
04025-00000927/2021-55	Unapel Veículos e Peças LTDA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no Art. 28, § 1º da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicações de vacâncias nos Conselheiros Regionais de Cultura, nos termos do processo 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância dos seguintes cargos nos Conselhos Regionais de Cultura, conforme o art. 28 da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018:

I - Conselheira Regional de Cultura de Águas Claras, Titular, ocupado por Carina Ottoni De Farias Viana, por motivo de renúncia;

II - Conselheiro Regional de Cultura da Ceilândia, Titular, ocupado por Francisco de Assis Chagas Filho, por motivo de renúncia;

III - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Titular, ocupado por Elias Viana de Barros, por motivo de ausência injustificada do conselheiro em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas;

IV - Conselheira Regional de Cultura de Planaltina, Titular, ocupado por Simone dos Santos Macedo, por motivo de ausência injustificada do conselheiro em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas;

V - Conselheira Regional de Cultura de Planaltina, Titular, ocupado por Leila Matos Gomes, por motivo de ausência injustificada do conselheiro em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas;

VI - Conselheira Regional de Cultura de Planaltina, Titular, ocupado por Vanda Cléa Rodrigues do Lago, por motivo de ausência injustificada do conselheiro em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas;

VII - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Titular, ocupado por Pedro Bezerra da Silva Filho, por motivo de renúncia;

VIII - Conselheiro Regional de Cultura de Samambaia, Titular, ocupado por Gilson Ferreira Limeira, por motivo de renúncia;

IX - Conselheiro Regional de Cultura de Sobradinho II, Titular, ocupado por Francisco das Chagas Pereira Silva, por motivo de renúncia;

X - Conselheiro Regional de Cultura de Vicente Pires, Titular, ocupado por Admilson Queiroz de Souza, por motivo de renúncia;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Às nove horas e seis minutos do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual, na plataforma de reunião do Google Meet, reuniu-se o colegiado para a 314ª Reunião Ordinária do CAS/DF. Compareceram: a Presidente Kariny Alves, a Vice-Presidente Lenice Neres e os(as) Conselheiros(as): Alessandra Santana, Thainara Lima, Alexandre Carvalho, Orlando Ilorca, Tatiana Ávila, Andrea Silva, Maria Bezerra, Nélia Nunes, Leilane Nascimento, Manoel Pina, Adriana Jerônimo, Thaynara Naylah, Gláucia de Oliveira, Losangelis Viveiros, Rogério Soares, Leidjanes Silva, Eliene Bernardes, Elexandra Vieira, Lenice Neres, Mateus Rocha, Antônio Dantas, Gláucia Ferreira, Ícaro de Jesus, Maria Júlia. Convidados: Priscila Alves, Christiane Dias, Amanda Amano, Carlos Gomes Julio, Lemuel França, Thiago Gusmão, Eleuza Rodrigues Paixão, Mariana Almeida, Maria Jansen, Lucas Paiva, Jane Santana de Brito. Secretaria Executiva Cláudia Maya (Secretária Executiva - SE), Andrezza Shiba, Gabriela Ismael, João Nascimento, Márcia Fonseca, Marielen Lopes, Felipe Sacramento, Samantha Mesquita e Vanessa Castro. A presidente Kariny cumprimentou todos os conselheiros presentes, deu boas-vindas aos novos conselheiros e afirmou que para o funcionamento do Conselho de Assistência Social se faz necessário um Conselho atuante para uma discussão de qualidade, além disso destacou que deseja uma participação construtiva entre governo e sociedade civil para o avanço na pauta da Assistência Social. Neste momento foi dada a posse aos novos conselheiros. Justificadas as ausências de: Wilma Leiliane, Clisciene Dutra, Denise Drummond, Renata Costa, Eliane Alves, Selma Tavares, Estevão Costa, Wagner Gonçalves. A presidente Kariny abriu os trabalhos solicitando a aprovação da pauta, que foi aprovada sem nenhuma alteração e foi dado o prosseguimento para a aprovação da Ata da 313ª Reunião Ordinária, também aprovada sem nenhuma alteração. Destaca-se que neste momento foi empossado e registrada a presença do Conselheiro

Manoel. Prosseguiu-se com os Informes. Foi informado que a Secretaria Executiva realizará uma acolhida presencial aos novos Conselheiros no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte um a partir das nove horas e trinta minutos no edifício Sede localizado no endereço SEPN QUADRA 515, momento que será voltado à recepção dos novos integrantes, e apresentação relativa ao funcionamento do Conselho, ocasião também para esclarecer dúvidas. Por fim, foi destacado que a Secretaria Executiva está à disposição em auxiliar no trabalho a ser desenvolvido pelos Conselheiros. A Vice-presidente Lenice solicitou que fosse disponibilizada locomoção para os usuários da Região Administrativa de Samambaia, a Presidente disse que irá verificar a possibilidade e que a SE irá atualizar sobre o andamento dessa demanda. Formato e regras gerais para reuniões plenárias, a Presidente Kariny deu prosseguimento à Assembleia e pontuou que, sem perder de vista a discussão sobre a política de assistência social, existe a necessidade de pactuação de regras sobre o rito das reuniões, nesse sentido a SE elaborou um documento a fim de garantir o cumprimento da pauta e a participação dos Conselheiros. A Presidente Kariny nomeou o documento de Guia de Orientação para o Funcionamento das Reuniões. Após a leitura a Presidente solicitou a manifestação dos demais sobre o referido documento e os Conselheiros o aprovaram. A Presidente informou que o documento será redigido como resolução e que a partir daquele momento o rito aprovado deveria ser seguido. Emendas parlamentares enviadas para deliberação, a SE informou que foram enviadas por meio do sistema SIGTV, duas Emendas Parlamentares, sendo a primeira da Deputada Federal Paula Belmonte, para a Vila do Pequeno Jesus, no valor de cento e oitenta mil reais, para aquisição de um carro; e outra da Deputada Flávia Arruda no valor de um milhão e seiscientos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais da rede SUAS diretamente para o FAS, para investimento e execução direta da SEDES. Destaca-se que, após essa explanação, foi feita a posse das Conselheiras Alessandra Santana, Gláucia Ferreira, Leidjanes Silva e Eliene Bernardes, a fim de registro. Em tempo, a Presidente colocou para deliberação a emenda destinada ao FAS. A SE explicou que o SIGTV apresentou inconsistências no período, que tem dificultaram o acesso e acompanhamento das emendas parlamentares federais. Além disso, a Presidente informou que várias emendas Federais estavam sendo liberadas em dezembro e que as mesmas podem passar de um exercício para o outro. A Conselheira Adriana afirmou que a emenda da Deputada Flávia Arruda já havia sido deliberada no final do ano de dois mil e vinte, porém a Presidente Kariny esclareceu que a referida emenda era diferente da anterior e, na sequência, colocou a emenda em votação sendo aprovada pelos presentes. A Conselheira Adriana mencionou que as emendas deveriam ter seguido o rito e serem analisadas pela COF antes de serem levadas à Plenária. A Presidente Kariny ressaltou que apesar dos documentos não terem chegado a tempo para deliberação na COF, esses documentos trariam informações simples, possíveis de serem esclarecidas, tais como valor e destinação, e que o caso não fosse deliberada sua recepção pelo CAS/DF haveria o risco de atrapalhar a Entidade. Em seguida, com a concordância dos presentes houve a aprovação dessa emenda. Propostas aprovadas pela décima quarta Conferência Distrital de Assistência Social, a Presidente trouxe o relato das Conferências Regionais e Conferência Distrital e suas as deliberações, e explicou a necessidade de ratificá-las e publicá-las para que o Governo Distrital, o Governo Federal e toda a rede socioassistencial, possam observá-las na execução da Política no próximo período e colocou o tema para deliberação. Após a ratificação das deliberações da 14ª Conferência Distrital de Assistência Social pelos presentes, a Presidente solicitou que fossem publicadas em forma de resolução. Adequação Resolução CAS/DF número vinte e um de dois mil e doze para incluir Ações de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho, foi esclarecido pela Presidente que a equipe da Secretaria Executiva observou que a resolução número vinte e um do CAS/DF cita em seu caput as ações de trabalho, no entanto, quando faz o detalhamento de cada serviço e ação ela não o especifica. Por isso a equipe elaborou uma resolução para inclusão a fim de que as instituições pudessem ser avaliadas conforme o serviço prestado. O Conselheiro Ícaro expressou que as alterações nas resoluções deveriam primeiro ser avaliadas pela CLN. A Conselheira Maria Júlia informou que tal assunto não havia sido discutido na comissão e questionou se valeria a pena fazer qualquer alteração sem ter sido realmente discutida. A SE Cláudia, em resposta aos questionamentos, informou que a CLN estava sem composição e que a proposta tinha caráter emergencial, já que a resolução nº 21 CAS/DF não contemplava a atividade reconhecida pela resolução nº 33/2011 do CNAS. E destacou, que há entidades que não fazem os demais serviços, mas sim a Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho e que a inscrição estaria em discordância com a ação e serviço prestados, então a correção se faria necessária. O Conselheiro Rogério explanou em concordância com a alteração, já que a questão do trabalho é fundamental para a superação da vulnerabilidade. O Conselheiro Ícaro novamente se posicionou afirmando que uma modificação sem análise mais aprofundada pode criar aberturas para problemas futuros e abrir lacunas para novas alterações de adequação de emergência. A Conselheira Maria Júlia ressaltou que já há entidades aprovadas nesse quesito, observando o considerando da resolução nº 21 do CAS/DF. Por isso sugeriu que a proposta fosse encaminhada para a CLN para avaliação e que até sanar tal situação deveria seguir esse raciocínio. Com isso o Pleno decidiu pelo encaminhamento da alteração para análise da CLN. Solicitação de inscrição da entidade/organização

Casa Santo André, a Presidente informou que a Instituição no ano de dois mil e dezoito teve o registro cancelado por causa do processo na Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, e que a Instituição está solicitando nova inscrição. Ao mesmo tempo, a citada Promotoria encaminhou um ofício ao CAS/DF solicitando posicionamento e posteriormente informando que a entidade prossegue em situação irregular e que deveria permanecer sem inscrição no conselho. A Conselheira Adriana questionou se o pedido da requerente havia seguido os ritos de análise, pois para ela independente da recomendação, os ritos de análise deveriam ser seguidos. A Secretária Executiva informou que o atendimento ou não do solicitado pelo Ministério Público deveria ser alvo de deliberação pelos conselheiros, tendo em vista recomendação do MPDFT que sugere indeferimento prévio. A presidente relatou que, no ano de dois mil e dezoito, a Promotoria recomendou a não continuidade de inscrição da instituição em voga, que motivou o cancelamento ocorrido à época. A Conselheira Losangelis defendeu que, apesar de ser uma recomendação, a Instituição deve ser compreendida diante de todo o histórico e que dada a gravidade do processo, e enquanto o Ministério Público não estivesse esclarecido de todas as situações ocorridas, o rito não deveria ser seguido. A conselheira Adriana, de outra parte, ressaltou que seria necessária a análise do Requerimento de Inscrição, dado ser um novo pedido de inscrição e a necessidade de manter isonomia em relação às entidades solicitantes. Para ela, o rito deveria ser seguido, mesmo que interfira numa deliberação posterior e que, além disso, tem que se verificar os impactos que podem causar caso o rito não seja seguido. A Presidente esclareceu o que impacto que pode haver é o recurso para inclusão e trâmite e que não veria outra questão que poderia ser subjugada concordou com a Conselheira Losangelis e informou que na época fez parte da comissão que avaliou os índices e que tais situações não foram superadas, cabendo ao Pleno avaliar qual melhor procedimento, pois mesmo sem a inscrição neste CAS, a Instituição continua executando o serviço. A Conselheira Losangelis novamente discorreu que, se este CAS pensa em certificar a Instituição, está respaldando ações graves desta, e que o Ministério Público está solicitando a extinção da Instituição e, que por questão maior, a inscrição não poderia ser dada. A Conselheira Maria Júlia elencou que apenas com o ofício do Ministério Público não há embasamento para a negativa prévia. Com isso a Presidente colocou em votação duas propostas: sendo a primeira, manter o rito processual e a segunda seguir a recomendação do Ministério Público. Antes da decisão, a Conselheira Adriana solicitou esclarecimento sobre como o Ministério Público ficou sabendo do requerimento oriundo da entidade. A SE Cláudia informou que o Conselho foi provocado pela Promotoria logo em seguida à recepção do requerimento de inscrição, sem que houvesse qualquer comunicação prévia da SE sobre a recepção do pedido de inscrição e que não houve qualquer iniciativa por parte da equipe técnica anterior a essa provocação. A Presidente solicitou que os conselheiros deliberassem sobre o tema. O Pleno decidiu que o processo deveria prosseguir o trâmite normal conforme a Resolução nº 21/2012 por 6 votos. Houve 5 votos para acatamento da recomendação e três abstenções. Solicitação de alteração de modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes por parte da entidade Vila do Pequeno Jesus, a Presidente Kariny informou que quanto a essa questão, cabia ao pleno avaliar se o processo segue o rito processual, ou se já é votada a alteração de modalidade de serviço. A Presidente esclareceu que a Vila do Pequeno Jesus está inscrita como Casa-Lar e pedem substituição para Acolhimento, e que o serviço e orientação técnica são os mesmos. A Conselheira Maria Júlia questionou se tal alteração deveria ser feita no Relatório de Acompanhamento e Fiscalização. A Presidente informou que o pedido de alteração pode ser feito a qualquer tempo. A Conselheira Losangelis questionou o motivo da solicitação e foi esclarecido pela Presidente que é devido apenas a adequação do serviço que realmente é realizado. SE Cláudia informou que de acordo com a Resolução 109 as especificações permanecem as mesmas, apenas a diferenciação na quantidade de atendimentos que são realizados. A Presidente colocou em votação os seguintes itens 1) a redistribuição do processo; e 2) a convalidação pelo Pleno. Por maioria, foi deliberado pela redistribuição do processo. Quanto a Proposta de calendário de 2022, a Presidente elencou a importância de retomada dos encontros presenciais. SE informou que para a proposta de calendário fosse feita, houve o cuidado de pensar na agenda da Vice-Presidente a fim de garantir a sua presença nas reuniões, e destacou a importância de reorganizar as comissões deste Conselho. Pela ordem, a Conselheira Adriana questionou o mandato referente à vice-presidência, já que é de assento da Sociedade Civil e dos Usuários, e se não haveria a necessidade de revisão tendo em vista a nova composição deste Conselho. A Presidente informou que naquele momento havia solicitado esclarecimentos acerca do assunto e em prontidão da resposta a explanaria. Quanto a composição das comissões, a Conselheira Losangelis solicitou que no próximo encontro fosse realizada a distribuição dos conselheiros. A Presidente solicitou que na capacitação que ocorrerá no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte um, os conselheiros já se manifestassem quanto aos seus interesses e destacou ainda que não precisam fazer parte de apenas uma comissão, pois são de extrema importância para as discussões no Pleno. Após algumas observações o calendário foi aprovado. Reunião conjunta Comissão de Orçamento e Finanças-COF e Comissão de Política de Assistência Social -CPAS; Execução orçamentária - (acumulado até novembro/2021). Apresentação da memória por parte da Conselheira Neidiana, que esclareceu que a reunião foi realizada com conselheiros da outra gestão. Informou, ainda, que os recursos advindos do Fundo

Nacional podem ser reprogramados para o próximo exercício e que há uma dificuldade na execução dos serviços e que por isso foi solicitado a reunião com o gabinete. Discorreu que na reunião com o Secretário Executivo da SEDES, realizada no dia sete de dezembro de dois mil vinte um, ela foi a única conselheira que compareceu e as devidas questões foram esclarecidas, como a previsão de aumento nos empenho dos recursos. Nesse sentido, a Conselheira solicitou que fosse apresentado desde já o plano de ação para o ano de dois mil e vinte dois. O Secretário informou que não conseguiria apresentar tal plano, por ora, mas somente as ações previstas. A Conselheira concordou com a exposição do Secretário, pois dessa forma seria possível realizar um acompanhamento de execução. A Conselheira Adriana ainda apresentou uma mensagem de despedida da ex-Conselheira Priscilla Maia e solicitou que os conselheiros relatassem os processos dentro dos prazos previstos nas normas e regimento interno. A Presidente agradeceu a participação da Conselheira e ratificou sobre a importância de assumir a responsabilidade e cumprir com o tempo de relatoria. Elencou que os editais de chamamento serão publicados e destacou a responsabilidade de cumprir os prazos, pois se há uma instituição que queira participar do chamamento público e não tiverem sido relatadas, não estarão aptas a participarem, prejudicando-as. A Presidente Kariny apresentou Relatório de Gestão da SEDES para os conselheiros. Item 15. Relatoria de Processos: INSTITUTO VIDA PLENA DE PREVENCAO, RECUPERACAO E REINTEGRACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ATENCAO AO IDOSO- 00431-00020939/2020-27, relatora Conselheira Adriana, informou que a relatoria já estava pronta e que manteve contato com a Instituição, porém a referida instituição se encontra com problemas de documentação e que as alterações precisam ser feitas pela entidade na Receita Federal, em função do CNPJ. Solicitou que fosse para análise do Pleno na próxima reunião e, assim, permanecer com a relatoria até findar as questões pontuadas. SER ESPECIAL- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO- 00431-00012739/2021-81, relatora Conselheira Wilma, que no momento se encontra de férias. O relato foi lido pela SE. Aprovada inscrição de ações de promoção da integração ao mundo do trabalho. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL DE CEILÂNDIA- 00431-00016281/2021-30, relatora Conselheira Eliane, que também se encontra de férias, o relato foi realizado pela SE. Aprovada inscrição de entidade para ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos. VILLA SAMARITANA- 00431-00019204/2020-51, relatora Conselheira Lenice, foi retirado da pauta. Ainda em tempo, após questionamento da conselheira Adriana, a presidente Kariny informou sobre a validade do mandato da vice-presidente eleita em agosto pela sociedade civil. Ressaltou que não há previsão de nova eleição após a posse de novo conjunto de conselheiros no Regimento Interno do CAS/DF. Solicitou que a SE consulte a Assessoria jurídico-Legislativa da SEDES. ITEM 16. Distribuição de Processos. 16.1 Inscrição – Redistribuição. ASSOCIAÇÃO BRASÍLIA E DIREITOS SOCIAIS - ABIDS/ 00431-00021111/2020-96 Thaynara Sailer; INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA/ 00431-00004045/2021-71 Wilma Leilane; CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA-CAB/ 00431-00021350/2020-46 Adriana Barbosa; ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA NIPO-BRASILEIRA DO DISTRITO FEDERAL – NIKKEY-DF/ 00431-00003723/2021-88 Alexandra Santana; INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 00431-00023557/2020-55 Andrea Silva; INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL – MASTER / 00431-00003045/2021-53, Clisience Dutra; 16.2 Acompanhamento. OBRA SOCIAL SANTA ISABEL- OSSI- 0380-002109/2011 Denise Drumond; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO – ASCOM 00431-00016154/2019-16 Elexandra Vieira; CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO- 00431-00000528/2020-15 Eliene Bernardes; ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL — CETEFE 0380-001284/2011 Eliana Alves; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS- ABRACE- 00431-00016209/2019-98 Estevão Costa. A SE informou que os processos serão encaminhados para cada conselheiros, juntamente com exemplos de relatoria, e que a equipe da Secretaria Executiva estará disponível para auxiliar no que for preciso. Sem mais deliberações, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta e seis minutos. A presente ata foi lavrada pela especialista Gabriela Ismael, revisada e assinada pela Secretária Executiva, Cláudia Maya, assim como pela Presidente, Kariny Alves.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social à Villa Samaritana.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social, sob o nº 225/2022, por prazo indeterminado, à Villa Samaritana, CNPJ: 31.227.931/0001-50, com sede na ROD

BR-020 KM 13 Córrego do Arrozal Ch 195 R Pinos, Nº 195, Planaltina-DF, para realização de Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme deliberado na 315ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, e devidamente exarado no processo 00431-00019204/2020-51.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social ao Instituto Vida Plena- Centro de Reabilitação Vida Plena.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social, sob o nº 226/2022, por prazo indeterminado, ao Instituto Vida Plena- Centro de Reabilitação Vida Plena, CNPJ: 05.115.471/0001-69, com sede na Quadra 04 Conjunto C S/N, Expansão Urbana Setor Oeste, Sobradinho-DF, para realização de Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme deliberado na 315ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, e devidamente exarado no processo 00431-00020939/2020-27.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a reversão de rememramento dos lotes nºs 10 e 12, situados na SHI/SUL QL 1/3, na Região Administrativa Lago Sul - RA XVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o processo 00390-00005776/2021-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de rememramento dos lotes nºs 10 e 12, situados na SHI/SUL QL 1/3, na Região Administrativa Lago Sul - RA XVI

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de rememramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria, são:

I - Lote 10, da QL-1/3, do SHI/SUL; e

II - Lote 12, da QL-1/3, do SHI/SUL.

Art. 3º Os lotes indicados nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria devem retornar às características anteriores ao rememramento ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões, confrontações e parâmetros urbanísticos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000193/2022-53, Resolve: aprovar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2022.

RAIMUNDO RIBEIRO